

## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

\_\_\_\_\_

## PROJETO DE LEI Nº 27/2019 De 22 Novembro de 2019

Autoriza o poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a União por intermédio da Secretaria da Receita Federal, visando a delegação de competências para Cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR).

A Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte lei:

**Art.** 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal, objetivando a delegação de competências para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de ofício dos créditos tributários e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

**Art. 2º** O referido Convênio, reger-se-á pelas regras estabelecidas na Instrução Normativa SRF nº 1640 de 11 de maio de 2016, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1739, de 22 de setembro de 2017, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1879, de 03 de abril de 2019.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Paraíso, 22 de novembro de 2019.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR PREFEITO



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

\_\_\_\_\_

**MENSAGEM Nº** 232/2019

Alto Paraíso 22 de novembro de 2019.

Senhor Presidente. Senhores Vereadores.

Encaminhamos para estudo e votação o anexo projeto de Lei nº 27/2019 que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a União por intermédio da Secretaria da Receita Federal, visando a delegação de competência para a fiscalização, inclusive a de lançamento de ofício dos créditos tributários, e da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

Com a celebração deste convênio, teremos competência para gerenciar aqui do município os lançamentos e a cobrança do ITR, que hoje, pelas regras atuais são gerenciados pela União através da Secretaria da Receita Federal, cuja arrecadação, pertence a União e é repassada ao município 50% do seu produto.

Salientamos que com o gerenciamento através do município, 100% do imposto arrecadado ficará aqui no município, o que representa um aumento de arrecadação anual, ao município, em torno de R\$. 1.500.000,00.

Certos de que esse Legislativo Municipal irá atender nossos anseios que reverterão em favor de todos altoparaisenses antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR PREFEITO